

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ

ANO V

MARUMBI, SEGUNDA, 04 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 1931

SUMÁRIO

CONTABILIDADE

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LICITAÇÃO

AVISO

4

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 94/2026.

5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Frente de Trabalho

6

CÂMARA MUNICIPAL

Extrato Contrato 092026

7

Extrato Contrato 102026

8

Homologação 092026

9

Homologação 102026

10

Portaria de Diária 372026

11

Portaria de Diária 382026

12

Portaria de Diária 392026

13

Portaria de Diária 402026

14

Portaria de Diária 412026

15

Portaria de Diária 422026

16

Portaria de Diária 432026

17

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI-PR

Rua Vereador João Fuzetti, 800 - Centro

Marumbi-PR - CEP: 86910000



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **193120261988**

CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
04/05/2026
Pág. 1/2

Decreto nº 83/2026 de 04/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de MARUMBI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2025 de 02/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 119.571,10 (cento e dezenove mil quinhentos e setenta e um reais e dez centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
07.011.00.000.0000.0.000.	EDUCACAO INFANTIL	
07.011.12.367.0018.6.009.	MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	
189 - 3.3.50.43.00.00	01102 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.571,10
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
08.021.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.021.10.301.0012.2.028.	MANUTENCAO DA SAUDE EM GERAL	
530 - 3.3.90.93.00.00	3518 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103.000,00
	Total Suplementação:	119.571,10

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.04.122.0004.2.005.	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
22 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
07.011.00.000.0000.0.000.	EDUCACAO INFANTIL	
07.011.12.365.0019.6.011.	MANUT DO FUNDEB ED. INFANTIL (PRE-ESCOLA)	
175 - 3.1.90.13.00.00	01102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.571,10
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
08.021.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.021.10.301.0012.2.101.	Manutenção dos Programas Saude Estado	
450 - 4.4.90.52.00.00	3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
08.021.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.021.10.302.0047.2.104.	MANUT. ASSIST. HOSPITALR E LABORATORIO	

www.elotech.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
 04/05/2026
 Pág. 2/2

461 - 4.4.90.51.00.00	3518 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
	Total Redução:	119.571,10

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARUMBI , Estado do Paraná,
 em 04 de maio de 2026.



6062449834221532884

LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI**

Rua Vereador João Fuzetti, nº 800 - Centro
Marumbi – Paraná – CEP 86910-000
Fone/fax: (43) 3441-1212

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI**, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, torna público que realizará a, **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2026**

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OCUPACIONAL, SEGURANÇA DO TRABALHO E ENVIO DE INFORMAÇÕES AO E-SOCIAL, PARA OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAIS, ATUAIS E QUE VIERAM A SER CONTRATADOS, NO MUNICÍPIO DE MARUMBI-PR, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA VIGENTE, CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/05/2026

HORÁRIO: 08h50min

DATA DA ABERTURA DA DISPUTA DO CERTAME: 19/05/2026

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

ENDERECOS

Fone: (43) 3441-1212

Email: licitacao@marumbi.pr.gov.br

Horário de Expediente: das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00

Rua Vereador João Fuzetti, nº 800 – Centro – CEP 86.910-000 – Marumbi-PR.

Marumbi/PR, 04 de maio de 2026

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

PORTARIA N.º 94/2026.

Divulga avaliação do estágio probatório.

A Prefeita Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Sra. **ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 826/2022, Art. 46 e Art. 47 e do Decreto nº 102/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar as notas da 4ª avaliação do estágio probatório, admitidos no período 23/05/2023 à 29/05/2023.

BRUNO RICARDO LOPES BORDINHON	9,2
CARLA APARECIDA SEMENSATO DE CAMARGO	6,9
CLEBER DOS SANTOS COSTA	8,1
CRISTIANI BRIONIS DE BRITO GOMES	9,2
DALVA PEREIRA DA SILVA COSTA	9,4
ERICA CRISTINA VITORIANO MENDES	8,3
IONE PEREIRA NEVES	8,7
JOSELENE APARECIDA FAUSTINO ANANIAS	9,5
MIRIAN APARECIDA FERRANTI	8,9
NORMA SALATTA CEZARIO DO PRADO	9,3
TALITA ROCHA TIMOTEO	8,1

Art.2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Marumbi, 04 de maio de 2026.

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

A Prefeitura do Município de Marumbi, através da Secretaria Municipal da Assistência Social, apresenta os nomes selecionados de acordo com a documentação comprobatória para atuar no Programa Frente de Trabalho e Proteção Social, de acordo com a Lei n. 883/2024 do dia 21 de Novembro de 2024.

	Nomes	
01	Rodrigo Ferreira dos Santos	007.xxx.xxx-xx

Marumbi, 04 de Maio de 2026.

Patricia Cividini Raimundo
 Secretária Municipal da Assistência Social
 Portaria n. 11/2025



CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 06/2026

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**, com sede na Rua Vereador João Fuzetti n° 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF N° 77.924.025/0001-06, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **JOSÉ FERNANDES DA COSTA**, e,

CONTRATADA: SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito Privado, situada à Rua John Kennedy, 395, sala 02, centro, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná CNPJ 40.621.340/0001-54, representado por seu Sócio Administrador YOHAN FURLAN DE FARIA, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 112.249.769-59.DE OLIVEIRA, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 070.733.599-00

OBJETO: Inscrição de 05 (cinco) vereadores no Curso “ **ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL NO PROLEGIS: FISCALIZAÇÃO, TRANSPARENCIA E ATUAÇÃO LEGISLATIVA**”

VALOR: R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 1 (um) mês.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. III, da Lei Federal n° 14.133/2021.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Marumbi (PR), 04 de maio de 2026.

JOSÉ FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

**SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 10/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 07 /2026

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**, com sede na Rua Vereador João Fuzetti nº 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF N° 77.924.025/0001-06, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **JOSÉ FERNANDES DA COSTA**, e,

CONTRATADA: **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito Privado, situada na Rua Voluntários da Pátria, nº 233, Conj 135 Cond Jaime Canet Ed, Centro - Curitiba/PR - CEP 80020-000, **CNPJ** 19.949.769/0001-89, representado por seu **Sócio Administrador MATHEUS PINC CORREA**, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n 052.734.519-90

OBJETO: Inscrição de 1(um) servidor e 1(um) vereador no Curso “**PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ANÁLISE DETALHADA SOBRE AS EXIGÊNCIAS DO TCE-PR PARA AS CÂMARAS MUNICIPAIS - PROLEGIS**”.

VALOR: R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 1 (um) mês.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Marumbi (PR), 04 de maio de 2026.

JOSÉ FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 09/2026
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 06/2026

Pelo presente, face os contidos no procedimento de inexigibilidade de licitação acima numerado, eu **JOSÉ FERNANDES DA COSTA**, presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: **SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.621.340/0001-54, pelo valor de R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais).

Marumbi, 04 de maio de 2026.

JOSÉ FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 10/2026
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 07/2026

Pelo presente, face os contidos no procedimento de inexigibilidade de licitação acima numerado, eu **JOSÉ FERNANDES DA COSTA**, presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.949.769/0001-89, pelo valor de R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais).

Marumbi, 04 de maio de 2026.

JOSÉ FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 37/2026**SÚMULA: “Concede Diária a Vereador”**

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **Viviane de Cassia Tosi** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, e da Lei Municipal n° 906/2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Vereador abaixo relacionado quatro diárias para custear seu deslocamento para o curso ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL NO PROLEGIS: FISCALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ministrado pela empresa SUPRA-CURSOS em Maringá-PR nos dias 05,06,07 e 08 de maio de 2026, conforme solicitação de diárias 19/2026.

VEREADOR	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
JOSÉ FERNANDES DA COSTA	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00

Art. 2°- O valor integral da diária é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) conforme previsto no Anexo I da Lei Municipal 906/2025.

Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, Paraná, 04 de maio 2026

VIVIANE DE CASSIA TOSI
Vice Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 38/2026**SÚMULA: “Concede Diária a Vereador”**

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **JOSÉ FERNANDES DA COSTA** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, e da Lei Municipal n° 906/2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Vereador abaixo relacionado, quatro diárias para, custear seu deslocamento para o curso **ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL NO PROLEGIS: FISCALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E ATUAÇÃO LEGISLATIVA**, ministrado pela empresa **SUPRA-CURSOS** em Maringá-PR nos dias 05,06,07 e 08 de maio de 2026, conforme solicitação de diárias n° 20/2026.

Vereador	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Guilherme Caldini Fantin	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00

Art. 2°- O valor integral da diária é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) conforme previsto no Anexo I da Lei Municipal 906/2025.

Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, Paraná, 04 de maio de 2026.

JOSÉ FERNANDES DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 39/2026**SÚMULA: “Concede Diária a Vereador”**

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **JOSÉ FERNANDES DA COSTA** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, e da Lei Municipal n° 906/2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Vereadora abaixo relacionada, quatro diárias para, custear seu deslocamento para o curso **ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL NO PROLEGIS: FISCALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E ATUAÇÃO LEGISLATIVA**, ministrado pela empresa **SUPRA-CURSOS** em Maringá-PR nos dias 05,06,07 e 08 de maio de 2026, conforme solicitação de diárias n° 21/2026.

Vereador	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Viviane de Cassia Tosi	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00

Art. 2°- O valor integral da diária é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) conforme previsto no Anexo I da Lei Municipal 906/2025.

Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, Paraná, 04 de maio de 2026.

JOSÉ FERNANDES DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 40/2026**SÚMULA: “Concede Diária a Vereador”**

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **JOSÉ FERNANDES DA COSTA** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, e da Lei Municipal n° 906/2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Vereador abaixo relacionado, quatro diárias para, custear seu deslocamento para o curso **ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL NO PROLEGIS: FISCALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E ATUAÇÃO LEGISLATIVA**, ministrado pela empresa **SUPRA-CURSOS** em Maringá-PR nos dias 05,06,07 e 08 de maio de 2026, conforme solicitação de diárias n° 22/2026.

Vereador	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Mauro Aparecido dos Santos	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00

Art. 2°- O valor integral da diária é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) conforme previsto no Anexo I da Lei Municipal 906/2025.

Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, Paraná, 04 de maio de 2026.

JOSÉ FERNANDES DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 41/2026**SÚMULA: “Concede Diária a Vereador”**

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **JOSÉ FERNANDES DA COSTA** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, e da Lei Municipal n° 906/2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Vereador abaixo relacionado, quatro diárias para, custear seu deslocamento para o curso **ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL NO PROLEGIS: FISCALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E ATUAÇÃO LEGISLATIVA**, ministrado pela empresa **SUPRA-CURSOS** em Maringá-PR nos dias 05,06,07 e 08 de maio de 2026, conforme solicitação de diárias n° 23/2026.

Vereador	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Thiago Augusto da Silva Oliveira	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00

Art. 2°- O valor integral da diária é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) conforme previsto no Anexo I da Lei Municipal 906/2025.

Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, Paraná, 04 de maio de 2026.

JOSÉ FERNANDES DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 42/2026**SÚMULA: “Concede Diária a Servidor”**

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **JOSÉ FERNANDES DA COSTA** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, e da Lei Municipal n° 906/2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Servidor abaixo relacionado, 03 diárias para, custear seu deslocamento em participação no curso **Planejamento estratégico e análise detalhada sobre as exigências do TCE-PR para as Câmaras Municipais - Prolegis** em Curitiba-PR nos dias 06,07 e 08 de maio de 2026, conforme solicitado no processo de Concessão de Diárias, n° 24/2026.

Servidor	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ANDERSON CARLOS LOPES	3	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00

Art. 2°- O valor integral da diária é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) conforme previsto no Anexo I da Lei Municipal 906/2025.

Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, Paraná, 04 de maio de 2026.

JOSÉ FERNANDES DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 43/2026**SÚMULA: “Concede Diária a Vereador”**

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **JOSÉ FERNANDES DA COSTA** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, e da Lei Municipal n° 906/2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Vereador abaixo relacionado, 03 diárias para, custear seu deslocamento em participação no curso **Planejamento estratégico e análise detalhada sobre as exigências do TCE-PR para as Câmaras Municipais - Prolegis** em Curitiba-PR nos dias 06,07 e 08 de maio de 2026, conforme solicitado no processo de Concessão de Diárias, n° 25/2026.

Vereador	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ROBERTO SALOMÃO	3	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00

Art. 2°- O valor integral da diária é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) conforme previsto no Anexo I da Lei Municipal 906/2025.

Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, Paraná, 04 de maio de 2026.

JOSÉ FERNANDES DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARUMBI-PR

A Prefeitura Municipal de Marumbi-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://diario.marumbi.pr.gov.br>

E-mail: diario@marumbi.pr.gov.br



6062449834221532884